DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEMBÉ

Segunda-feira, 17 de junho de 2024 | Ano IX | Edição nº 1910



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DO CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROC. Nº 1891/2024. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO DO PROCESSO N° 0010337-30.2019.5.15.0102, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. DECISÃO**: Celebrado o **CONTRATO Nº 27/2024** com o **EKSPERTIZA CONTABILIDADE E CÁLCULOS JUDICIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.404.769/0001-69,** no valor de R$ 720,00. 10/06/2024.

EXTRATO DO CONTRATO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 0002/2024 - PROCESSO Nº 1891/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO LOTEAMENTO VALE DAS FLORES, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS. DECISÃO: Celebrado o **CONTRATO Nº 28/2024** com o **TPLAN OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 07.272.424/0001-54,** no valor de R$ R$ 563.726,42 (quinhentos e sessenta e três mil e setecentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos). 11/06/2024.

.....

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)
CNPJ 46.638.714/0001-20
Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

MEMORANDO

Da Secretaria de Saúde
Para Setor Licitações e Contratos
Data 14/06/2024

Prezados,

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico 03.2/2024, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, INCLUINDO MATERIAL PARA COLETA, ANÁLISE DO MATERIAL E OBTENÇÃO DO RESULTADO apresentado pela empresa ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA.

Os questionamentos suscitados pelo Peticionante e as correspondentes respostas são as seguintes:

Questionamento 1: A coleta do material biológico dos dois lotes será de responsabilidade da Contratante?

Resposta: A contratante é responsável pela coleta do material biológico, entretanto a contratada deverá enviar mensalmente o material de coleta nas quantidades solicitadas pelos setores solicitantes.

Questionamento 2: A exigência de que a Contratada esteja sediada localizada no máximo a 15 (quinze) quilômetros do perímetro urbano do município da Estância Turística de Tremembé, é aplicada somente ao lote 2 ou trata-se de exigência para os dois lotes?

Resposta: A exigência se aplica aos dois lotes.

Questionamento 3: Desde que obedecidos os prazos estabelecidos em edital e garantia da qualidade e estabilidade das amostras, o laboratório da Contratada poderá ser localizado em Município diverso de onde está situada a contratante?

Resposta: A delimitação imposta no item 4.1.3, como o próprio texto do Termo de Referência denota, distância maiores "comprometeriam a agilidade na entrega do material coletado causando prejuízo ao atendimento", considerando que o envio da coleta para análise em laboratórios em município cuja a distância ultrapasse o exigido, pode enfrentar atrasos provocados por condições climáticas adversas, interrupção do fluxo de trânsito, tais como acidentes, congestionamentos, greve dos caminhoneiros, além de risco de hemólise causada pela demora da centrifugação, o que pode causar erros laboratoriais, que colocaria em risco o diagnóstico e a vida dos pacientes.

O objetivo da delimitação visa garantir a segurança das amostras minimizando riscos sanitários e preservando a amostra do material transportado, para que a qualidade da amostra seja preservada e consequentemente a confiabilidade dos resultados sejam fidedignos, ao passo

Prefeitura de TREMEMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)
CNPJ 46.638.714/0001-20
Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

que é levado em consideração o tempo do transporte, garantindo condições necessárias de conservação e estabilidade do material biológico.

Dessa forma a contratada deverá ter sua sede localizada no máximo a 15 (quinze) quilômetros do perímetro urbano do município da Estância Turística de Tremembé para os dois lotes.

Conforme já explanado em outros esclarecimentos prestados, inclusive Representação do TCE-SP, que tal delimitação não configura restrição da competitividade, dado fato que já foi demonstrado, uma que existem instalados nesse perímetro vários laboratórios que fornecem o serviço pretendido, conforme é possível verificar na pesquisa acima, tais como: Laboratório Pró-Exame, R. XV de novembro, 190 - Centro, Taubaté – SP - 6,7 km, Laboratório de Análises Clínicas Santa Lúcia Ltda, Prç. Dr. Barbosa de Oliveira, 335 - Centro, Taubaté – SP - 6,9 km, Laboratório de Análises Clínicas Doutor Lab, R. Jacques Felix, 171 - 7km, Laboratório Emílio Ribas Análises Clínicas, nº, R. XV de Novembro, 478 - Centro, Taubaté - 7,2 km, Laboratório MIL, R. Barão da Pedra Negra, 517 - Centro, Taubaté – SP – 7,4 km, Clínica Mzk Exames De Ultrassom, R. dos Operários, 261 - Centro, Taubaté – SP - 7,7 km, Plani - Medicina Diagnóstica, Av. Nove de Julho, 216 - Centro, Taubaté – SP - 7 km, LACIO Laboratório Filial, R. Frederico Machado, 198 - São Benedito, Pindamonhangaba – 12,4, Laboratório 10 De Julho, R. Dr. Gregorio Costa, 78 - Centro, Pindamonhangaba – SP - 13 km, entre outros.

Questionamento 4: - Qual o prazo de início para a prestação de serviços?

Resposta: A empresa iniciará os serviços após recebimento da Autorização de Fornecimento e somente realizará o serviço, mediante apresentação de pedido de exame, os quais deverão ser feitos em impressos timbrados da unidade requisitante conforme item 5.5 do Termo de Referência, a partir do recebimento do pedido de exame, a secretaria de saúde agendará com a contratada a retirada 3 vezes na semana, conforme item 5.3 do referido Termo.

Questionamento 5: Haverá necessidade de integração de sistemas? Caso haja, pedimos informar o nome do fornecedor e o tipo de integração a ser implementada.

Resposta: Não há necessidade de integração de sistema, somente a disponibilização do site para visualização e impressão dos laudos e resultados.

É o que temos a esclarecer, permanecendo inalteradas as cláusulas do Termo de Referência.

Atenciosamente

Caroline Cristina Marcondes
Assistente Administrativo

Prefeitura de TREMEMBÉ

Despachos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)
CNPJ 46.638.714/0001-20
Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Secretaria de Saúde

RECEBIDO EM 14 / 06 / 24
Ass: 152

Memo n°:156/2024
Do: Almoxarifado da Saúde
Para: Departamento de Licitações
Data: 13/06/2024
Referente: Pregão eletrônico n°21/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Em resposta a análise do item ofertado pela EMPRESA **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**:

A empresa veio por meio ofertar o produto **URÉIA CREME 10% BISNAGA 100ML; Bellaphytus Cosméticos (item 68); não está de acordo** com o descritivo solicitado. A empresa apresentou o produto em 100 ml, sendo que o descritivo solicita 60g.

Atenciosamente,

Eliana Maria Sales de Toledo
Almoxarife

Maria Cristina Rangel
Farmacêutica
Dra. Maria Cristina Rangel
Farmacêutica
CRF/SP 43087

Secretária da Saúde
Ciente:
Silvana Iori
Secretária Municipal de Saúde
13/06/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)
CNPJ 46.638.714/0001-20
Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

Secretaria de Saúde

RECEBIDO EM 14/06/24 Ass: 10:15 Marcia

Memo n°:157/2024
Do: Almoxarifado da Saúde
Para: Departamento de Licitações
Data: 13/06/2024
Referente: Pregão eletrônico n°21/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS CORRELATOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TREMEMBÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Em resposta a análise do item ofertado pela EMPRESA **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**:

A empresa veio por meio ofertar o produto **REPELENTE DE INSETOS REP INSETOS - AVVIO PHARMA (item 26 e 60); está de acordo** com o descritivo solicitado. A empresa apresentou o produto conforme todos os requisitos exigidos no descritvo.

Atenciosamente,

Eliana Maria Sales de Toledo
Almoxarife

Maria Cristina Rangel
Farmacêutica
Dra. Maria Cristina Rangel
Farmacêutica
CRF/SP 43087

Secretária da Saúde
Ciente:
Silvana Iori
Secretaria Municipal de Saúde
13/06/2024

Notificações

Autuação de Trânsito

EITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
"PAÇO MUNICIPAL RENATO VARGAS"
CNPJ 46.638.714/0001-20

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Setor de Fiscalização de Obras e Posturas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, nos termos do artigo 1° da Lei Municipal n° 5.840/24, que deu nova redação ao artigo 3° da Lei Municipal n° 5.357/22 e com base no endereço fornecido pelo proprietário ao Setor de Cadastro Imobiliário, resolve **NOTIFICAR** o(s) abaixo relacionado(s), por infração ao disposto na legislação municipal. Se necessário, a notificação será feita através de Aviso de Recebimento (A.R.), pelos Correios, cobrando-se por este serviço o valor de R$ 20,87 (vinte reais e oitenta e sete centavos) pagos à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, conforme Decreto Municipal n° 7.086/23. No caso em que os proprietários tenham endereço de notificação no município de Tremembé, antes do envio das cartas por AR, serão feitas duas tentativas de entrega do documento. Se a solicitação constante da notificação não for atendida no prazo nela estipulado, o proprietário que não a atender receberá **AUTO DE INFRAÇÃO** com multa no valor de R$ 257,44 (duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). Persistindo no não atendimento ao solicitado, o proprietário receberá nova multa no dobro do valor da primeira, através do **2° AUTO DE INFRAÇÃO**, correspondente a R$ 514,88 (quinhentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos). Caso ainda persista no não atendimento ao solicitado, a Prefeitura poderá procederá a limpeza do local, efetuando a cobrança pelos serviços executados após o cálculo do valor.

WAGNER LIMA DA SILVA:
Notificação Preliminar n° 242/24 referente ao BC 0179-0071, situado na Rua José Benedito de Moraes, 271, Loteamento Residencial Itamambuca, Bairro dos Guedes, Tremembé, Estado de São Paulo, para providenciar a abertura de canaleta em frente ao imóvel no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município ou da devolução da AR com tentativa de entrega pelos Correios.

VALDIR MIGOTO:
Notificação Preliminar n° 243/24 referente ao BC 0174-0493, situado na Rua Flor de Palhas, 64, Loteamento Residencial Vale das Flores, Bairro da Água Quente, Tremembé, Estado de São Paulo, para providenciar a retirada de entulho existente nos fundos da residência no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação no Diário Oficial do Município ou da devolução da AR com tentativa de entrega pelos Correios.

MODESTO MIGOTO:
Notificação Preliminar n° 244/24 referente ao BC 0118-0080, situado na Rodovia Álvaro Barbosa Lima Neto, 3201, Bairro dos Guedes, Tremembé, Estado de São Paulo, para providenciar a limpeza do terreno no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município ou da devolução da AR com tentativa de entrega pelos Correios.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3156 / CNPJ: 51.639.391/0001-20

Do: Sr. Presidente

Para: Setor de Licitações e Compras

PROCESSO DE COMPRA: 33A/2023 (1º ADITIVO)

ADITIVO: 12/2024

ASSUNTO: AUTORIZA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé RESOLVE, nos termos da legislação em vigor, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2024, **AUTORIZA** a realização de aditivo para a prorrogação, pelo período de 01 (um) mês, do contrato firmado com a empresa **W. M DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ n.º** 28.357.751/0001-89**,** para a **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 22/2024, por 1 (um) mês, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14/06/2024 a 13/07/2024, no valor total de **R$ 3.000,00 (três mil reais)**, nas condições e termos justificados no processo administrativo em epígrafe.

A renovação do serviço de Tecnologia da Informação da Câmara Municipal pelo prazo solicitado acima é essencial para garantir a continuidade dos trabalhos e a manutenção da eficiência operacional, visto que a infraestrutura tecnológica é vital para o funcionamento diário desta Casa de Leis.

O período adicional de 1 mês será necessário também, para assegurar tempo hábil para a abertura e finalização de um novo processo licitatório, permitindo a seleção adequada de um novo fornecedor, sem interrupções nos serviços essenciais de Tecnologia da Informação.

Tremembé, 13 de junho de 2024.

RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO:26483430833

Assinado de forma digital por RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO:26483430833
Dados: 2024.06.13 15:17:30 -03'00'

RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO
PRESIDENTE DA CÂMARA

EXPEDIENTE

SECRETARIA DA CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
Telefone: (12) 3607.1050
E-mail: gabinete@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
Telefone: (12) 3674.3660
E-mail: acaosocial@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS
Telefone: PABX ramal 1005
E-mail: tesouraria@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS
Telefone: (12) 3674.2112
E-mail: obras@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE
Telefone: (12) 3674.1048
E-mail: csa@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Telefone: (12) 3672.2537 – 3674.2145
E-mail: educacao@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Telefone: PABX ramal 1009
E-mail: administracao@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TELEFONE: (12) 3674.4416
E-mail: desenvolvimentoeconomico@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
Telefone: (12) 3674.4391
E-mail: cultura@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Telefone: (12) 3672-2846
E-mail: esporte@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
Telefone: (12) 3607.1014
E-mail: planejamento.urbano@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO DE SEGURANÇA
Telefone: (12) 3672-5481
E-mail: marcus.querido@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Telefone: (12) 3674.4416
E-mail: meioambiente@tremembe.sp.gov.br

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA
Telefone: (12) 3607-1011
E-mail: meire.saj@tremembe.sp.gov.br

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA
Telefone: (12) 3607-1025
E-mail: comunicacao@tremembe.sp.gov.br

DEFESA CIVIL
Telefone: (12) 3674-4416
E-mail: defesacivil@tremembe.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Tremembé
CNPJ 46.638.714/0001-20
Rua Sete de Setembro, 701 - Centro
Telefone: (12) 3607-1000
Site: www.tremembe.sp.gov.br

Câmara Municipal de Tremembé
CNPJ 51.639.391/0001-20
Rua Senhor Bom Jesus, 145 - Centro
Telefone: (12) 3672-3156
Site: www.tremembe.sp.leg.br



Diário Oficial Eletrônico

TREMEMBÉ

Instituído conforme Lei Municipal nº 4.238, de 11 de Fevereiro de 2016